



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data Prefeitura Municipal de Ibicuitinga Comissão Permanente de Licitação IBICUITINGA-CE. REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP Objeto Prezados(as) Senhores(as), Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., pelo preço global por lote: de), com prazo de execução de 04 (quatro) meses. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação. Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALUR
A R MAIVE	ESI ECHICAÇÃO	TDE	NID	UNITÁRIO	TOTAL
			VA	LOR GLOBAL	
	ILIZADA PARA COMPOSIÇÃO AL DE BDI:%().		
	, d	e	de	2019	
	Qualificação e assinatur	a do responsáv	vel técnic	0	





THI (LEZEO HI)

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018-SEOB

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

ILLY	O ADOTADO:			UI	VID:
		MÃO DE OBRA			
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		T	OTAL MÃO DI	E OBRA:	
		MATERIAIS			
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			TOTAL MAT	ERIAIS:	- Mary and the state of the sta
		EQUIPAMENTOS			
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		TOT	TAL EQUIPAM	ENTOS.	
		TOTAL	AL EQUII AM	ENTOS.	
			TOTAL SI		
			ENC	ARGOS:	
			TOTAL	BDI: GERAL:	
		, de	de 2018		





C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

HADAY .	M DISCRIMINAÇÃO	MÊS 1 M	MÊS 1		S "n"	
ITEM		VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL CEDAL					
	TOTAL GERAL ACUMULADOS					





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
	IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A
	EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a).
a empresa, com endereço à em, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, do coorde como a Falital de CONCORDÂNICIA DI DI ICA DI OLIZONO SEOR CR
portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA,
de acordo com o Edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP, em conformidade com o
que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas
normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE
EW DIVERSAS ROAS NA SEDE DO MONICIFIO DE IDICOTTINGA-CE
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$(
3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 04 (quatro) meses , contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4





- 4.5 Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:
- a) Registro junto CREA, ART "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento; b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0015.1.011; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos próprios e estaduais, atrayés do MAPP nº 4689.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

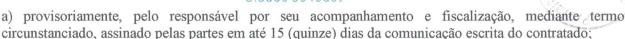
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- Probjeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo: 955-000





b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias físcais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive alleinº 12.605, publicada no ID.O.U. de 13/102/98;-000



- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de IBICUITINGA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por cemaiRou vial faxl. Maia da Silva, 16, Ibicuitinga CE | CEP: 62.955-000



14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE,	, de	de 2019.	
Ordenador de Despesas da		Representante	
CONTRATANTE		Empresa	
		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
01			
Nome:			
CPF/MF:			
02			
Nome:			
CPF/MF·			





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

		de		de	2019.
--	--	----	--	----	-------

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO - VI A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (Colocar em papel timbrado)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

À

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	70	7017111121111
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13 ^o SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), _	de	de 2019.
Carimbo, qualificação	io e assinatur	a do responsável legal





ANEXO - VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1	100	0.7	
	ISS	%	
2.	PIS	%	
3.	COFINS	%	
TO	TAL DOS IMPOSTOS	%	
	(Localidade), de		de 2019.
	Carimbo qualificação e assir	atura do re	esponsável legal





ANEXO - VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	% % % % % % %	
(Localidade), de		de 2019.
Carimbo, qualificação e assinatu	ıra do resi	ponsável legal





ANEXO - VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO

(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL - R\$
01		
	VALOR TOTAL R\$	
Importa o p	presente orçamento no valor total de R\$	(
	(Localidade), de de 2019.	

Qualificação e assinatura do responsável técnico

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº2019.07.30.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.30.1, neste dia 02 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro-CE, 29 de agosto de 2019. JOÃO PEREIRA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-080819-TP01

A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente do Municipio de Hidrolândia, comunica aos interessados a Revogação, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preços N° PMH-080819-TP01. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias da sede e no Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia - Ceará, conforme MAPP 4175. A partir desta data, os autos do processo estão com vista ranqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no § 3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão (TCU - Acórdão nº 455/2017

Hidrolándia-CE, 29 de agosto de 2019. LUIZ GONZAGA SOARES TIMBÓ Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.22.1-SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de suprimentos e periféricos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Trabalho e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE (Exclusiva à ME e EPP), conforme específicações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até o dia 12 de Setembro de 2019 às 08h50min (horário de oas Cartas Propostas será até o dia 12 de Setembro de 2019 as Osnoumin (norario de Brasilia), com abertura para análise das propostas às Osnoumin (horário de Brasilia) do dia 12 de Setembro de 2019. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbrnnetllcitacoes.com.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434.

> Horizonte-CE, 29 de agosto de 2019. ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-SEOB-CP

A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Mala da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

> Ibicuitinga-CE, 29 de agosto de 2019. LUZIA AGUIAR LOPES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.10.02

O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas participantes da Tomada de Preços Nº. 2019.06.10.02, Processo Licitatório Nº. 32/2019, que após o recebimento dos recursos apresentados pelas empresas Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação - INGETI, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.438.451/0001-69 e SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.483.800/0001-92, encaminhou o Processo Administrativo Nº. 032/2019 com respectivo julgamento de recurso administrativo Autoridade Superior, a qual com base no parecer Jurídico, através de despacho manifestou-se contrário a decisão desta Comissão, revogando o resultado de julgamento da Sessão realizada no dia 22/07/2019, em que considera também habilita as empresas Instituto Nacional De Gestão, Educação, Tecnologia E Inovação - INGETI, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.438.451/0001-69 e SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.483.800/0001-92.

O despacho encontra-se disponíveis no site do município de Icapuí (www.icapuic.egov.br), ficando desde já designada a data de 05/09/2019, às 09h00 (horário local), para abertura das Propostas De Preços, das empresas habilitadas: Com Vida Consultoria E Assessoria Serviços LTDA - EPP, SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda. e Instituto Nacional De Gestão, Educação, Tecnologia E Inovação - INGETI.

Inovação - INGETI

Icapuí-CE, 29 de agosto de 2019. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2019.08.26.01

O Município de Icapuí, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que às 09:00 horas do día 16 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, Processo № 47/2019, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município, de acordo com o que determina a legislação vígente, a realizar-se nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará - Secretaria de Administração e Finanças, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 7:30) às 13:30h), toda e qualquer informações serão prestadas no endereço acima, ou através do fone (0xx88) 3432-1400.

lcapuí-CE, 29 de agosto de 2019 REGINALDO ALVES DAS CHAGAS Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19

A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão à construção da Creche PROINFÂNCIA do tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Municipio de Independência

> Independência-CE, 29 de agosto de 2019. JULIANA LOIOLA BARROS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 2019.08.06.01-01, do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2019.08.06.01. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para compor a merenda escolar do Município de Ipaumirim/CE, junto a Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I, parte integrante deste processo. Dotações Orçamentárias: 05.03.12.361.0220.2009 / 05.03.12.366.0220.2.010 05.03.12.365.0220.2.016 / 05.03.12.365.0220.2.010 05.03.12.366.0220.2.016 / 05.03.12.365.0220.2.010 05.03.12.366.0220.2.016 / 05.03.12.355.0220.2.010 05.03.12.366.0220.2.016 / 05.03.12.355.0220.2.017 05.03.12.366.0220.2.020 / 05.03.12.366.0220.2.016 / 05.03.12.355.0220.2.016 / 05.03.12.355.0220.2.010 05.03.12.366.0220.2.021 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Valor/Contratada: Wictor Emanuel Rolim de Araújo - ME. CNPJ nº 17.321.531/0001-89, ganhadora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Pelo valor global de R\$ 37.411,83 (frinta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2019. Assina pelo Contratado: Wictor Emanuel Rolim de Araújo - CPF Nº 8.2.11.813-61. Assina pela Contratante: José Edgler Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.12.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial № 2019.08.12.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a Aquisição de Combustíveis suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/Ce, com abertura no dia 12 de setembro de 2019, às 15h00min, na Sala do Certame, à Rua Walmar Braga, №. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 36351234.

Irauçuba-CE, 29 de agosto de 2019. RENATA MESQUITA FERREIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019-PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até às 8:00h do dia 11/09/2019. Disputa: 11/09/2019, às 10:00h. Local do edital e abertura das propostas: www.bbmnet.com.br. Informações: fone (88) 3410-1112.

Italçaba-CE, 29 de agosto de 2019. VALESKA CARLA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PRECOS Nº 19.08.35/TP

Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Município de Itapipoca-CE. Empresa Vencedora: MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data.

Itapipoca-CE, 29 de agosto de 2019. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente termo, homologar em favor da empresa LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.795.751/0001-53, do processo de Tomada de Preços N.º TP-002/2019-SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº. 7.782.840/2001-00. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) mini areninhas a serem construídas nos distritos de São João do Aruaru, Roldão e Lagoa Grande, de Responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. Do Preço Homologado: R\$ 978.068,52 (Novecentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos). Data do Termo da Homologação: 28/08/2019. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova.

Morada Nova-CE, 29 de agosto de 2019. ALEX SANDRO SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico №. 032.2019 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/09/2019 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 12/09/2019 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba-CE, 29 de agosto de 2019. ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - A Secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 25.05.01/2018, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Charneca I e II, no Município de São João do Jaguaribe, conforme projeto e orçamento em anexo. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: ARC - Engenharia Ltda. Prazo de Duração: Até 12 de Dezembro de 2019. Assina pelo Contratado: Alexandre Gomes Diógenes. Assina pela Contratante: Francisco Ladislau Chaves. São João do Jaguaribe-CE,17 de Junho de 2019.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.35/TP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Município de Itapipoca-CE. Empresa Vencedora: MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 29 de agosto de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.08.28.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2019.08.28.001/RP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Data: 16/09/2019 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité—CE. Hisadora Maria Paixão Silva — Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – A Secretaria de Infra Estrutura do Município de São João do Jaguaribe, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 25.05.01/2018, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Charneca I e II, no Município de São João do Jaguaribe, conforme projeto e orçamento em anexo. Contratante: Secretaria de Infra Estrutura. Contratado: ARC - Engenharia Ltda. Prazo de Duração: Até 15 de Junho de 2019. Assina pelo Contratado: Alexandre Gomes Diógenes. Assina pela Contratante: Francisco Ladislau Chaves. São João do Jaguaribe-CE, 17 de Dezembro de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP. A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 29 de agosto de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 44.2019.08.05.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregocira Oficial, torna público que foi feito Adendo ao Anexo I do Edital - Termo de Referência, para retificar aJustificativa e Objetivo da Licitação. O documento estará disponível no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.com. Eusébio-CE, 29 de agosto de 2019. À Pregocira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços № SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche PROINFÂNCIA do tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. 29.08.2019. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.

** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.09.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.08.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, JOSÉ ÚRIAS FILHO, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, IMR CONSTRUÇÕES EIRELI, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELÍ, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELÍ, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, PY ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCÁÇÕES LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SERVIÇOS E LOCAÇOES L'IDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas por descumprimento de itens do Edital Convocatório – JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, 3.2.16 e 3.2.17 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 3.2.6. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro ou pelo (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. Aurora/CE, 29 de Agosto de 2019. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Decreto de Desapropriação Declarado de Natureza Urgente- Expropriante: Município de Quixeramobim- Expropriado: Espólio de Raimundo Ricardo da Silva- Objeto: Imóvel situado no municipio de Quixeramobim-ce na Rua Cleodon Siqueira Nº 1.271, Bairro Vila São Paulo, área total de 250,80 M², Registrado Sob o Nº R-1/1.843 do Livro Nº 2K do cartório de registro de imóveis daquela comarca- Destinação: Ampliação de Escola Municipal. Valor da Avaliação- R\$ 65.635,80 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.795.751/0001-53, DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019-SEJUV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÉS) MINI ARENINHAS A SEREM CONSTRUÍDAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO ARUARU, ROLDÃO E LAGOA GRANDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. DO PREÇO HOMOLOGADO: R\$ 978.068,52 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2019. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ALEX SANDRO SARAIVA — SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2019.08.28.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O N° 2019.08.28.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CELSO CASTRO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AV. JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.

*** *** ***

FSC www.sec.org
MISTO
e partir de forsies responsávels
FSC*C128031

paixão dos torcedores do Fortaza. Começando por apresentar icionados-símbolo da equipe, omo Fagner, Bráulio Bessa e oinha — funcionária do clue há quase meio século. A obra iz ainda reverência especial ao ornalista José Raymundo Costa, x-presidente do clube por inconáveis gestões. Idealizador do sloan "Clube da Garotada", em pareria com Sílvio Carlos, Seu Costa lembrado com depoimentos e istórias de sua paixão pelo Leão,

Fone: (85) 3046 1918

- Loja 1918 Conceito Av. Santos Dumont, 3000 Loja 11, CEP: 60150-161 - Fortaleza - CE Fone: (85) 3047 1918

- Livraria Dummar Av. Aguanambi, 282, José Bonifácio (sede do 0 POVO) CEP: 60055-402 - Fortaleza - CE Fone: (85) 3255 6229

Preço: R\$ 100

Grupo de Comunicação O
POVO nesta década. Em
2014, em produção com o
mesmo formato e número
de páginas, O POVO lançou
o livro "Ceará, 100 anos
de paixão", que celebra o
centenário do Alvinegro.
"Arena Castelão: templo do
futebol cearense" (2014)
e "PV: biografia de uma
paixão" (2011) foram as

outras obras.

cour erise tarryado peto

Brasileirão. Quinto pior ataque como mandante

Fortaleza busca melhorar poderio ofensivo em casa

Precisando vencer os próxinos dois jogos — recebe Goiás
Pluminense no Castelão —
para terminar o primeiro turno
com aproveitamento distante
da zona de rebaixamento, o Forcaleza tem como missão corrigir
erros que neste momento o coocam como quinto pior ataque
do Brasileirão entre mandantes.

São apenas oito gols marcados em sete partidas, média de 1,14 por jogo. Somente Botafogo-RJ, Cruzeiro-MG, Avaí -SC e CSA-AL anotaram menos gols do que o Tricolor quando atuam em casa.

A falta de pontaria dos jogadores da equipe, hoje comanatenção na Arena Castelão. O problema não está no número de oportunidades criadas mas, sim, na eficiência. A prova está no fato de o Fortaleza ser o quarto pior elenco em aproveitamento de finalizações como mandante. Das 91 tentativas em casa, apenas 34,1% foram em direção ao gol adversário.

O cenário alerta para a falta de tranquilidade dos atletas na hora das definições, além da necessidade urgente de capacitação técnica para balançar as redes. Dos oito tentos marcados, Wellington Paulista, artilheiro do time, foi responsável por três; o zaRomarinho, Edinho e André Luis marcaram uma vez cada, além do gol contra de Manoel, do Corinthians, na derrota do Leão por 3 a 1.

Com 18 pontos e ocupando a 15ª colocação da Série A, o Fortaleza tem como objetivo somar seis pontos nos dois próximos confrontos em casa, até porque Goiás e Fluminense surgem como concorrentes diretos na briga pela permanência na primeira divisão em 2020. Chegando aos 24 pontos, o Tricolor ainda teria a partida contra o Bahia, em Salvador, para deixar a campanha mais robusta e distante da zona de rebaixamento.



WP9

Os dois gols marcados diante do Santos fizeram de Wellington Paulista o artilheiro histórico do Leão nas 16 rodadas iniciais da Série A ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-PE. Nº Processo: 07.30-001/2019. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gas liquefeito de períoleo (GLP), para atender as necessidades dos orgãos da Prefeitura de Alfo Santo, Estado do Ceará. Local de editat: www.bbmnet.com.br. ou no endereço Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. Tipo de concorrência: Participação Ampla de Interessados. Recebimento das propostas: Até 12/09/2019, as 8:00hs, horário de Brasilla-DF, no site www.bbmnet.com.br. Abertura das propostas: 12/09/2019, as 10:00hs, horário de Brasilla-DF, no site www.bbmnet.com.br. Abertura das propostas: 12/09/2019, as 10:00hs, horário de Brasilla-DF, no site www.bbmnet.com.br. Wendeti Jorge da Sitva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.08.27.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2019.08.27.001/RP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE. Data 12/09/2019 às 09/a30 na sala de reuniões, sita à Travessa 13 de Abril. s/n. Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva — Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2019.08.28.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité toma público que fara realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços N° 2019.08.28.001. RP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Data: 16/09/2019 às 10/00 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Palvão Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019-8E08-CP. A CPL da Prefeitura de libicultinga, forna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09/00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16. Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: OBJETO Pavimentação em paralelepipedo rejuntado em diversas ruas na sede do Municipio de biculting CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Discuttinga, 29 de agosto de 2019-Luzia Agular Lopes - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretarla de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.35/TP. Objeto: Contratação de pessua jurídica para conclusâdicontinuação de pavimentação em pise intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Municipio de Itapipoca-CE. Empresa Vencedora: MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alinea °b', Lei 8.658/93 a contar desta data, itapipoca - CE, 29 de agosto de 2019. Nara Lúcta Silveira de Printo - Presidente da OPI.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro, toma público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 019/2019-PE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades dos Programas e Alividades Desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Municipio de Paramoti-CE, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 30/08/2019, as 13/09/2019, as 08/00; Data de Abertura das Propostas: 11/09/2019, as 08/00; Dat

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.27.01/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itápiúna-CE - toma público, para conhecimento dos interessados que no próximo día 16 de satembro de 2019, ás 09h00min, na Sede da Prefeitura icealizada à Avenida São Cristovão, Nº 215 - Centro - Haptima - Ceará, estará realizado licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 08.27.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA É CONSULTORIA PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TITULO DE ICMS E ANULAÇÃO DE DEBITO COBRADO INDEVIDAMENTE PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 08.07.02.2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PLANEJAMENTO; E CONSULTORIA DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AD INSS, QUE TENHA SIDO DECLARADAS ILEGAIS FOU INCONSTITUCIONAIS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE TENHA SIDO DECLARADAS ILEGAIS FOU INCONSTITUCIONAIS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE TENHA SIDO DECLARADAS ILEGAIS FOU INCONSTITUCIONAIS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE ATENHAM AOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO OU COMPOSIÇÃO DE CRÉDITO ABMULISTRATIVO, COM. A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. O Presidente A CP. corredita, aos interessados e ato de julgamento da Habilitação: Foram deciaradas HABILITADAS ab Impresse. (01) - BALTAZAR PERRIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CRIVI. N. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. N. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. P. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. P. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. P. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. P. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CRIVI. P. 783.5910001-55, (02) - NILO E ALMEDIDA DEVOGADOS ASSOCIADOS AS